

## CAPÍTULO 11

# ANÁLISE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, RJ: REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PRESCRITA NA META 4



*Caio Roberto Siqueira Lamego*

Instituto Oswaldo Cruz - Fiocruz, Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde.

*Paulo Roberto Vasconcellos-Silva*

Instituto Oswaldo Cruz - Fiocruz, Professor do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Biociências e Saúde.

### RESUMO

O presente trabalho busca investigar a Meta 4 que trata especificamente da educação inclusiva e pretende-se comparar a meta estabelecida pelo PME com PNE através da observação dos pontos convergentes e divergentes entre os planos educacionais. O instrumento de construção de dados foi à análise documental. Após sucessivas leituras do documento foram elaboradas categorias de análise através de similaridades do contexto das mensagens referentes à abordagem da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Com relação à primeira categoria de análise elencada foi possível perceber a diferença entre a quantidade de estratégias propostas

pelos planos educacionais. A formação docente tem sido mais discutida no PME onde há uma preocupação em implementar estratégias para a formação continuada a fim de investir em programas de capacitação dos docentes no monitoramento e acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação. A categoria de análise relacionada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) não aparece em muitas estratégias presentes no PNE. Com relação à categoria alunos(as), os documentos centram diversas estratégias voltadas para a garantia da inclusão dos alunos e o direito a educação e ao processo de ensino e aprendizagem. A acessibilidade é uma categoria fortemente discutida nos planos de educação analisados. Pensar a inclusão é refletir sobre diferentes aspectos que garantam o acesso do aluno com deficiência no ambiente escolar e assegurar a permanência e participação deste sujeito no processo de ensino e aprendizagem ao longo dos anos escolares previstos na educação básica.

**Palavras-chave:** Educação Especial; Educação Inclusiva; Plano Municipal de Educação; Município de São Gonçalo.

## **INTRODUÇÃO**

Há mais de duas décadas o Brasil tem aderido e legitimado a educação inclusiva pelo intermédio da assinatura de declarações internacionais, promulgação de leis e decretos. Não obstante, no que se refere a sua implementação, diversos desafios despontam nesse terreno.

Percebe-se que em uma sociedade voltada para o consumo e para comportamentos de competição, os objetivos da educação constantemente se interpõem como obstáculos ao ingresso e à permanência de alunos que lidam com alguma forma de posicionamento social desfavorecido. Em termos gerais, a proposta da educação inclusiva pode ser admitida como uma modalidade de educação que se estenderia a todos os que, tradicionalmente, são dela excluídos. Isso incluiria as crianças e adolescentes em condição social precária, usualmente negras, indígenas e pobres, assim também como imigrantes em conflito com a lei, entre outros (DIAS et al., 2015). Diversos fatores interferem nessa referida exclusão, sejam estes de natureza individual (ligados à formação do professor e nos lapsos na educação continuada, atitudes, emoções, utilização de referencial teórico para tomada de decisão e reflexão sobre a prática), intraescolares (ambiente e partilha de experiências, comunicação, reflexão e discussão, gestão democrática, equipe, qualidade das relações no ambiente escolar, criação e valorização da socialização e do educador) e sociais (políticas públicas, modelos social e econômico de educação inclusiva, participação da comunidade) (IBID).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira prevê no art. 11.º, I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados (BRASIL, 1996). Dessa forma, os planos nacionais e municipais buscam estabelecer diálogos possíveis sobre o sistema educacional ao se esforçar “[...] para organizar um espaço de diálogo entre a educação que tanto deve valorizar os conteúdos escolares quanto também as práticas

profissionais e da vida social” (FERREIRA et al., 2020, p. 18). Silva e Santos (2020, p. 279) propõem que os Planos de Educação, neste trabalho com o recorte para o município de São Gonçalo – RJ, deve “[...] ser articulado com os diversos segmentos da sociedade, uma vez que para atender as demandas e as necessidades da comunidade precisa estar atento para as problemáticas que as circundam no cotidiano”. Com isso, busca-se que o Plano Municipal de Educação se debruce na efetiva contribuição de diferentes esferas sociais para atender metas específicas, urgentes e necessárias para o município em questão.

O Plano Municipal de Educação (PME) do município de São Gonçalo (RJ) foi instituído pela Lei municipal n. 658 de 09 de dezembro de 2015 (SÃO GONÇALO, 2015), buscando alcançar metas propostas pela V Conferência Municipal de Educação deste município em vigor por 10 anos a contar de sua data de publicação – 2015/2024. O presente PME tem como objetivos:

- assegurar a continuidade das políticas educacionais;
- preservar a flexibilidade necessária para fazer face às contínuas transformações;
- garantir recursos orçamentários e financeiros para a educação municipal, conforme dispõe a legislação em vigor;
- estabelecer prioridades como metas para que se possa reestruturar o sistema e atender às necessidades no que se refere aos recursos materiais e humanos;
- fortalecer a gestão democrática;
- ampliar o atendimento aos níveis e modalidades de ensino de competência do município e melhorar a qualidade do ensino oferecido (SÃO GONÇALO, 2015).

O Plano Nacional de Educação (PNE) foi instituído pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, buscando definir metas e alcançá-las por meio de estratégias que foi sancionada pelo Congresso Nacional em cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal (BRASIL, 1988). O PNE tem como diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo ;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014).

Dentre as vinte metas elencadas no PME, o presente trabalho busca investigar a Meta 4 que trata especificamente da educação inclusiva e busca, dentro da vigência do plano, garantir a “[...] inclusão de 100 % dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na rede regular de ensino público e privado”, além de promover “[...] a formação continuada de

professores e funcionários da rede pública de ensino” (SÃO GONÇALO, 2015). Além disso, pretende-se comparar a meta estabelecida pelo PME com PNE através da observação dos pontos convergentes e divergentes entre os planos educacionais. Analisar esta meta se justifica devido ao fato da educação inclusiva pressupor “[...] que a educação deve ser um direito de todas as pessoas, com ou sem deficiência, para a organização de uma sociedade justa e humana”, pois “[...] as questões da inclusão dos alunos com deficiência nas salas de aula não se resumem às ações pedagógicas, posto que políticas públicas que subsidiem a inclusão são necessárias” (FAITANIN et al., 2009, p. 2377-78).

## **METODOLOGIA**

O desenho metodológico contou com a abordagem qualitativa que busca compreender “[...] o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2019) do grupo social que compartilha a realidade vivida. Segundo Bogdan e Biklen (1994, p. 48), a investigação qualitativa pode ser entendida como pesquisa descritiva, onde a construção dos dados se apresenta em “[...] forma de palavras ou imagens” de modo que contenha “[...] citações feitas com base nos dados para ilustrar e substanciar a apresentação”.

O instrumento de construção de dados foi à análise documental. Entende-se por documento toda fonte que serve como testemunho de vestígios ou fatos que possam revelar fatos históricos ou contextos de uma época. Segundo Cellard (2008) os documentos podem ser textos escritos,

registros iconográficos ou cinematográficos, objetos do cotidiano, elementos culturais, entre outros, que ainda não receberam tratamento analítico. Sendo assim, o objeto de análise que forma o corpus da pesquisa é classificado, segundo o autor citado, como documento público por se tratar de um arquivo governamental de escala federal e municipal.

O PME do município de São Gonçalo foi analisado a partir da metodologia de análise de conteúdo de Bardin (2016) através da tematização. Após sucessivas leituras do documento foram elaboradas categorias de análise através de similaridades do contexto das mensagens referentes à abordagem da educação especial na perspectiva da educação inclusiva (JACOB, 2004). A unitarização das mensagens permitiu agrupar os sentidos de saúde presentes nas informações contidas no documento analisado, seja de forma direta ou indireta (BARDIN, 2016, MORAES, 1999). O método de análise de conteúdo de Bardin (2016, p. 135) possibilitou construir categorias agrupadas em unidades de registro que são “[...] unidades de significação codificada e correspondendo ao segmento de conteúdo considerado unidade base” e as unidades de contexto que se referem à “[...] compreensão para codificar a unidade de registro e corresponde ao segmento da mensagem” que permite compreender “[...] a significação exata da unidade de registro”. As categorias de análise estão sistematizadas no quadro a seguir (Quadro 1):

**Quadro 1: Categorias de análises para a investigação dos documentos do PME e PNE, segundo a metodologia de análise de conteúdo de Bardin (2016).**

<b>Unidade de Registro</b>	<b>Unidade de Contexto</b>
Estratégias	Refere-se à quantidade de estratégias presentes em cada plano educacional referente à Educação Especial.
Formação docente	Refere-se às estratégias de formação con-tinuada para os professores, capacitando-os para o atendimento aos alunos com deficiência.
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Refere-se à formação inicial e continuada de profissionais atuantes em classes comuns, salas de recursos ou atendimento domiciliar/hospitalar.
Alunos(as)	Refere-se ao atendi-mento oferecido aos/às alunos/as da rede pública ou privada do município em análise quanto aos anos escolares garantidos pela lei.
Acessibilidade	Refere-se aos progra-mas de acessibilidade a rede de ensino no eu tange aos aspectos arquitetônico das unidades escolares, aos materiais didáticos disponíveis e Centros Multidisciplinares de apoio aos/às alunos(as) da rede municipal de ensino.

**Fonte: LAMEGO; VASCONCELLOS-SILVA, 2021.**

**ANÁLISE DA META 4 DO PME DE SÃO GONÇALO:  
APROXIMAÇÕES E DIVERGÊNCIAS COM O PNE**

A técnica de análise documental de Cellard (2008) permite vislumbrar de forma mais clara os documentos selecionados como objeto de pesquisa. O autor propõe a utilização de cinco aspectos estruturantes que dimensional o material que está sendo submetido a análise, sendo eles: o contexto, autoria, confiabilidade, natureza e lógica interna do texto. Sendo assim, tais dimensões possibilitam que o objeto de pesquisa possa ser analisado a partir de uma clareza que evidencia nuances de relevância quanto ao critério de inclusão em que do presente estudo, trazendo contribuições que teçam diálogos entre os objetivos e aspectos metodológicos da pesquisa. Buscando traçar a compreensão mais apurada sobre os documentos submetidos a análise, a seguir são apresentadas as dimensões propostas por Cellard (2008) que auxiliam no entendimento das informações presentes no Plano Municipal de Educação do município de São Gonçalo em comparação com o Plano Nacional de Educação (Quadro 2):

**Quadro 2: Análise comparativa entre o PME do município de São Gonçalo e o PNE, tendo como critério as dimensões estruturantes da análise documental proposta por Cellard (2008).**

<b>Aspectos</b>	<b>Itens identificados:</b>	<b>Itens identificados:</b>
	<b>Plano Municipal de Educação do Município de São Gonçalo, RJ (2015-2024)</b>	<b>Plano Nacional de Educação (2014 – 2024)</b>

O(s) autor(es)	Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a V Conferência Municipal de Educação de São Gonçalo, a fim de atender diferentes etapas da Educação Básica que está sob responsabilidade da educação municipal.	Ministério da Educação em conformidade com a Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014.
O contexto	Parte do princípio de democratização do ensino no município de São Gonçalo, RJ, a fim de atender o Art 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei n. 9394/1996).	O decreto e a sanção da Lei pelo Congresso Nacional têm vigência de dez anos de modo a atender o disposto no Art. 214º da Constituição Federal.
A confiabilidade	Documento homologado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação.	Documento homologado pelo Ministério da Educação.
A natureza	Texto estruturado conforme as regras de configuração de normas e atos legais (Constituição Federal – Lei Complementar n. 95/1998).	Texto estruturado conforme as regras de configuração de normas e atos legais (Constituição Federal – Lei Complementar n. 95/1998).

<p>A lógica interna do texto</p>	<p>O documento está estruturado em Metas e Estratégias que dialogam com diferentes demandas da Educação Básica, a fim de garantir melhorias no processo de ensino e aprendizagem dos educandos bem como a valorização e aperfeiçoamento docente. Sendo elas:</p>	<p>O documento está estruturado em Metas e Estratégias que dialogam com diferentes demandas da Educação Básica, a fim de garantir melhorias no processo de ensino e aprendizagem dos educandos bem como a valorização e aperfeiçoamento docente. Sendo elas:</p>
	<p>Meta 1: Educação infantil – 20 estratégias; Meta 2: Ensino fundamental – 25 estratégias; Meta 3: Ensino médio – 14 estratégias; Meta 4: Educação especial – 27 estratégias; Meta 5: Alfabetização – 11 estratégias; Meta 6: Educação integral – 24 estratégias; Meta 7: IBED – 5 estratégias;</p>	<p>Meta 1: Educação infantil – 17 estratégias; Meta 2: Ensino fundamental – 13 estratégias; Meta 3: Ensino médio – 14 estratégias; Meta 4: Educação especial – 19 estratégias; Meta 5: Alfabetização – 5 estratégias; Meta 6: Educação integral – 9 estratégias; Meta 7: IBED – 36 estratégias;</p>

<p>Meta 8: Educação de Jovens e Adultos entre 12 aos 15 anos – 16 estratégias;                  Meta 9: Educação de Jovens e Adultos com 15 anos ou mais – 15 estratégias;                  Meta 10: Educação de Jovens e Adultos, integrada à Educação Profissional – 19 estratégias;</p>	<p>Meta 8: Educação de Jovens e Adultos entre 12 aos 15 anos – 6 estratégias;                  Meta 9: Educação de Jovens e Adultos com 15 anos ou mais – 12 estratégias;                  Meta 10: Educação de Jovens e Adultos, integrada à Educação Profissional – 11 estratégias;</p>
<p>Meta 11: Ensino profissionalizante – 26 estratégias;                  Meta 12: Ensino superior para a população entre 18 a 24 anos – 14 estratégias;                  Meta 13: Ensino superior para a formação de Mestres e Doutores – 7 estratégias;</p>	<p>Meta 11: Ensino profissionalizante – 14 estratégias;                  Meta 12: Ensino superior para a população entre 18 a 24 anos – 21 estratégias;                  Meta 13: Ensino superior para a formação de Mestres e Doutores – 9 estratégias;</p>
<p>Meta 14: Pós-Graduação – 15 estratégias;                  Meta 15: Formação de professores – 16 estratégias;                  Meta 16: Formação continuada em nível de Pós-Graduação – 19 estratégias;</p>	<p>Meta 14: Pós-Graduação – 15 estratégias;                  Meta 15: Formação de professores – 13 estratégias;                  Meta 16: Formação continuada em nível de Pós-Graduação – 6 estratégias;</p>

Meta 17: Valorização do professor – 3 estratégias; Meta 18: Valorização do professor em termos de Plano de Carreira – 8 estratégias; Meta 19: Gestão democrática – 19 estratégias; Meta 20: Financiamento e gestão – 23 estratégias.	Meta 17: Valorização do professor – 4 estratégias; Meta 18: Valorização do professor em termos de Plano de Carreira – 8 estratégias; Meta 19: Gestão democrática – 8 estratégias; Meta 20: Financiamento e gestão – 12 estratégias.
---	--

**Fonte: LAMEGO; VASCONCELLOS-SILVA, 2021.**

Os documentos analisados mostram o grau de importância dos Planos Educacionais tendo em vista a formulação, contexto e conformidade com a lei vigente no país, a fim de atender as demandas pedagógicas do campo. Vale ressaltar que ambos os textos apresentam convergências se comparada com a sua lógica interna, pois nestes é possível encontrar vinte metas que regulamentam a educação com o propósito de melhoria do ensino e aprendizagem a partir de estratégias pedagógicas que visam também o incentivo à valorização docente, em níveis de formação continuada e plano de carreira. Se tratando das estratégias descritas para alcançar diferentes metas propostas por ambos os planos, observa-se que treze delas apresentaram ampliação estratégica no PME quando comparado com o PNE, três metas apresentaram o mesmo número de estratégias e quatro tiveram as estratégias em maior número no PNE. Esta análise permite inferir que a diferença na ampliação está relacionada com as demandas existentes no município

de São Gonçalo, visto que a partir de um documento base esta região localizada no leste fluminense busca adequar a realidade da educação para este município em relação as diferentes etapas e modalidade da Educação Básica, bem como as políticas públicas de incentivo e valorização docente.

Atendendo aos objetivos deste estudo, após a análise geral de ambos os documentos, volta-se o olhar para a Meta de número quatro que tem como propósito tecer reflexões sobre a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. A Meta 4 apresenta ao leitor os objetivos e a análise situacional no município no ano da implementação do documento que sistematizou o PME em São Gonçalo, RJ, com a finalidade de promover a inclusão dos alunos à educação básica de modo a garantir equidade de direitos para os diferentes sujeitos socioculturais deste município. Dentre os objetivos descritos nesta meta, destacam-se:

- garantir durante a vigência do PME, a inclusão de 100% dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na rede regular de ensino público e privado;
- assegurar as condições de acesso e permanência, com oferta de atendimento educacional especializado;
- garantir formação continuada de professores e funcionários da rede pública de ensino (...) com vista a obtenção de suporte pedagógico para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (SÃO GONÇALO, 2015).

Com relação à primeira categoria de análise elencada, a partir das leituras dos documentos, foi possível perceber a

diferença entre a quantidade de estratégias propostas pelos planos educacionais. O PNE apresenta dezenove estratégias para alcançar a meta 4, enquanto o PME apresenta vinte e sete estratégias. Algumas estratégias se aproximam e outras divergem entre si, contudo, ambos os documentos dialogam em um princípio comum que é prezar pela educação especial no âmbito da educação inclusiva, pensando “[...] a inclusão para que se constitua em um processo de enfrentamento e adoção de princípios pedagógicos” (FAITANIN et al., 2009).

A formação docente tem sido mais discutida no PME onde há uma preocupação em implementar estratégias para a formação continuada a fim de investir em programas de capacitação dos docentes no monitoramento e acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação. Não basta ter docentes que atendam os alunos com deficiências é preciso que estes docentes sejam formados para atuarem com estes alunos e/ou que se criem cargos específicos para atendimento destes alunos em classe comum ou sala de recurso. Quanto à formação docente, o PME prevê como estratégias para esta categoria de análise as listadas nos números 4.5, 4.13, 4.16, 4.20, 4.22, 4.23 e 4.26 (Anexo I). No PNE em sua estratégia 4.16 prevê o incentivo à “[...] inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação (...) teorias da aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência” (BRASIL, 2014) a fim de atender o art. 207 da Constituição Federal.

A categoria de análise relacionada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) não aparece em muitas

estratégias presentes no PNE, entretanto, o documento traz informações importantes na estratégia de número 4.8 que preconiza “[...] garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado” (BRASIL, 2014). Já o PME traz algumas estratégias relacionadas ao AEE que estão descritas nas seguintes estratégias: 4.2, 4.3 e 4.25 (Anexo II). Segundo Mayca (2012, p. 3) o AEE nas escolas contribui para “[...] o trabalho colaborativo entre os professores um desafio e o caminho possível para a inclusão acontecer com qualidade”.

Com relação à categoria alunos(as), os documentos centram diversas estratégias voltadas para a garantia da inclusão dos alunos e o direito a educação e ao processo de ensino e aprendizagem. Algumas estratégias nos dois planos analisados apresentam convergência, enquanto outros estabelecidos no PNE vêm contribuir de modo complementar as estratégias descritas do PME do município de São Gonçalo. O PNE estabelece quatro estratégias relacionadas diretamente aos alunos – 4.5, 4.7, 4.9 e 4.16 –, enquanto o PME descreve seis estratégias relacionadas a esta categoria de análise – 4.1, 4.6, 4.15, 4.18 e 4.24 (Anexo III). Atualmente o município de São Gonçalo alcançou 99 % das matrículas destinadas aos alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica (BRASIL, 2020).

A acessibilidade é uma categoria fortemente discutida nos planos de educação analisados. No PNE esta estratégia é preconizada no número 4.6 da Meta 4, enquanto que a

mesma temática é tratada no PME nas estratégias de número 4.7, 4.10 e 4.19 (Anexo IV). A acessibilidade é importante por se tratar de uma possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia dos estudantes com deficiência do espaço arquitetônico, dos mobiliários e equipamentos (FONTES; MURAD, 2020). Tanto o PNE quanto o PME do município de São Gonçalo (RJ) abordam a questão da acessibilidade em consonância com o art. 3º, que define em seu inciso I da Lei Brasileira de Inclusão que define a acessibilidade como:

“[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (BRASIL, 2015).

## **CONCLUSÃO**

Pensar a inclusão é refletir sobre diferentes aspectos que garantam o acesso do aluno com deficiência no ambiente escolar e assegurar a permanência e participação deste sujeito no processo de ensino e aprendizagem ao longo dos anos escolares previstos na educação básica. Dessa forma, entender as políticas públicas que discutem e são propositivas para esta ação é fundamental para a formação de atores educacionais comprometidos com uma educação plural e inclusiva. Sendo assim, a análise dos documentos PNE e PME do município de São Gonçalo foi fundamental

para conhecer as interseções e divergências entre os planos educacionais, contribuindo para uma formação sólida nos aspectos propostos por esta disciplina de doutoramento.

Cabe ressaltar a necessidade e urgência de novas pesquisas no âmbito da Educação Especial, com foco na Educação Inclusiva para o município em questão de modo a contribuir com proposições crítico-reflexivas referentes a esta temática. Incluir é tornar possível a equidade de direitos e garantir que os diferentes sujeitos coabitem espaços educativos, de modo que as singularidades e diferenças sejam respeitadas e valorizadas a fim de permitir que estas sejam estratégias pedagógicas que contribuam permanentemente para o processo de ensino e aprendizagem, onde a diferença seja um canal de diálogo e reflexão no campo pedagógico. Entender as políticas públicas de inclusão no município de São Gonçalo é permitir que outros olhares possam contribuir para a melhoria da educação em relação ao convívio entre alunos(as), acessibilidade e permanência na escola, bem como a capacitação docente para atuarem nesta modalidade de ensino.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016. 279 p.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Editora Porto, 1994. 335p.

BRASIL. **Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle**. Ministério da Educação e Cultura. Disponível em: [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm#art214](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art214). Acesso em: 20 nov. 2020.

CELLARD, A. **A análise documental.** In: POUPART, J. et al. (Org.). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 464 p.

DIAS, M. A. L.; ROSA, S. C.; ANDRADE, P. F. **Os professores e a educação inclusiva:** identificação dos fatores necessários à sua implementação. Psicologia USP, 26 (6): 453-463, 2015.

FAITANIN, G. P. S.; COSTA, V. A.; MENEZES, V. A. **Políticas de educação especial para a formação de professores e inclusão de alunos com deficiência:** as experiências das escolas de São Gonçalo/RJ. In: V Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Educação Especial, Londrina – PR, 2376-2384, 2009.

FERREIRA, A. V.; SIRINO, M. B.; MOTA, P. F. **Plano municipal de educação de São Gonçalo (RJ):** a inserção do educador social na meta sobre 'Educação Integral'. Revista UNIFESO – Humanas e Sociais, 5 (2): 17-30, 2020.

FONTES, M. A.; MURAD, C. R. R. O. **Educação inclusiva: um diagnóstico das escolas de Ribeirão Preto quanto às ações de acesso e acessibilidade.** Revista Iniciação & Formação Docente, 7 (3): 1-24, 2020.

JACOB, E. **Classification and categorization:** a difference that makes a difference. Library Trends, 52 (3): 515-540, 2004.

MAYCA, F. G. **Relação do atendimento educacional especializado no e com o ensino regular:** uma parceria mais que especial. In: Congresso de Educação Básica: aprendizagem e currículo, Florianópolis, 1-10, 2012.

MINAYO, M. C. de S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.**

Petrópolis, RJ. Vozes, 2019. 108 p.

MORAES, R. **Análise de conteúdo**. Revista Educação, Porto Alegre, 22 (37): 7-32, 1999.

SILVA, A. V.; SANTOS, I. M. **O Plano Municipal de Educação e suas repercussões na escola pública**. Dialogia, 34: 277-294, 2020.

SÃO GONÇALO. **Lei n. 658, de 09 de dezembro de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação de São Gonçalo e dá outras providências. Disponível em: [inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica](http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica). Acesso em: 01 nov. 2020.

## ANEXOS

### **Anexo 1: Comparação entre o PNE e o PME do município de São Gonçalo em relação a categoria de análise formação docente.**

<b>FORMAÇÃO DOCENTE</b>	
<b>PNE</b>	<b>PME</b>
4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	4.5) garantir a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE); 4.13) Implantar no prazo de 2 anos a criação do cargo de Cuidador, concursado, cabendo a este profissional as atividades de locomoção, higiene, alimentação e prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; 4.16) Garantir professores/profissionais para o atendimento educacional especializado, professor de apoio especializado e cuidadores, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues (LIBRAS/Portuguesa), professores de Atendimento Educacional Especializado Domiciliar/Hospitalar, transcritor de Braille, revisor de Braille, professor de Braille, adaptador de Braille técnico de manutenção digital e audiodescritor, por meio de concurso público;

	<p>4.20) Garantir, através de concurso público o ingresso de professores DOC I e DOC II para funções de professor do atendimento domiciliar e hospitalar, professor de atendimento educacional especializado e professor de apoio especializado atendendo a demanda do 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental;</p> <p>4.22) Implantar uma proposta para fundamentar o trabalho pedagógico de educação bilíngue LIBRAS/Língua Portuguesa para assegurar educação de qualidade aos alunos surdos, com deficiência auditiva e surdo cegueira;</p> <p>4.23) Assegurar desde a educação infantil a oferta de educação bilíngue, LIBRAS/ Língua Portuguesa e ensino da modalidade escrita da língua portuguesa com a segunda língua para surdos ou com deficiência auditiva;</p> <p>4.26) Garantir o atendimento sistematizado com profissionais especializados realizando parcerias com outras Secretarias para o melhor desenvolvimento da criança com deficiência (psicólogo, terapeuta ocupacional, neurologista, fonoaudiólogo, fisioterapeuta);</p>
--	---

**Fonte: LAMEGO; VASCONCELLOS-SILVA, 2021.**

**Anexo 2: Comparação entre o PNE e o PME do município de São Gonçalo em relação a categoria de análise Atendimento Educacional Especializado (AEE).**

<b>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)</b>	
<b>PNE</b>	<b>PME</b>
4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	4.2) Garantir a matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado da Rede Pública ou de Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
	4.3) Assegurar o AEE complementando e/ou suplementando a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena formação e participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem;
	4.25) Garantir o Atendimento Educacional Especializado – AEE- de 0 (zero) a 03 (três) anos em sala de recursos - Estimulação Precoce, com objetivo de criar condições facilitadoras para o desenvolvimento da criança com deficiência, transtornos globais e altas habilidades/superdotação, que visam proporcionar melhor aprendizagem nos primeiros anos de vida;

**Fonte: LAMEGO; VASCONCELLOS-SILVA, 2021.**

**Anexo 3: Comparação entre o PNE e o PME do município de São Gonçalo em relação a categoria de análise aluno(as).**

<b>ALUNO(AS)</b>	
<b>PNE</b>	<b>PME</b>
<p>4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p> <p>4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;</p>	<p>4.1) Viabilizar a prática escolar da convivência com a diversidade, com as diferenças culturais e individuais, e incluir o educando com deficiência no ensino regular comum, público ou privado garantindo um professor de apoio inclusivo e também um cuidador, de acordo com avaliação da equipe multidisciplinar da Unidade Escolar e em Centro de Inclusão municipal e/ou de outras instituições conveniadas ou privadas;</p> <p>4.6) Criar Centros Multi-disciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;</p>

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pósgraduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e beneficiários de programas de transferência de renda;

4.18) Garantir aos alunos contemplados pelo Atendimento Educacional Especializado Domiciliar / Hospitalar manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral;

4.24) Equipar as escolas com recursos tecnológicos alternativos para a produção e avaliação em LIBRAS, visando o desenvolvimento dos educandos surdos de acordo com suas especificidades e potencialidades;

**Fonte: LAMEGO; VASCONCELLOS-SILVA, 2021.**

**Anexo 4: Comparação entre o PNE e o PME do município de São Gonçalo em relação a categoria de análise acessibilidade.**

<b>ACESSIBILIDADE</b>	
<b>PNE</b>	<b>PME</b>
4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	4.7) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de educação, para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático pedagógico próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos educandos com altas habilidades/superdotação; 4.10) Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e beneficiários de programas de transferência de renda; 4.19) Garantir investimentos municipais em acessibilidade arquitetônica e digital no município, no prazo de 5 (cinco) anos;

**Fonte: LAMEGO; VASCONCELLOS-SILVA, 2021.**